

ATA N.º 8 /Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITIVO DE FUNÇÕES N.º 127 DO ANEXO AO MAPA PESSOAL DE 2024, PARA O SERVIÇO DE INOVAÇÃO EDUCATIVA, PREVISTO E NÃO OCUPADO

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal, referido em epígrafe, designado por despacho do Presidente da Câmara, n.º 105/PRE/2023, de 27 de novembro, constituído por Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação, Presidente do Júri, Svetlana Morozan Barradas, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sabina da Silva, Técnica Superior, ambas como vogais efetivas do júri, a fim de proceder à apreciação de eventuais alegações no âmbito do direito à audiência de interessados, da lista unitária de ordenação final.-----

O Júri constatou que em sede de audiência de interessados, prevista no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em consonância com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, e atendido o prazo previsto no n.º 1 do artigo 113.º do mesmo diploma, houve uma alegação pela candidata que se segue:-----

Janice Correia Rocha, que se pronunciou relativamente à classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências que se transcreve:-----

"Gostaria de saber quais os critérios de avaliação da entrevista a fim de poder compreender o valor de 8,75 que me foi atribuído, no meu ver não deixei nenhuma pergunta sem resposta durante a entrevista, tentando sempre valorizar as minhas competências profissionais".-----

De acordo com o aviso de abertura, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código oferta n.º OE202402/0603, na sequência da publicação do aviso n.º 3861/2024 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2024, os métodos de seleção a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Ora, a Portaria 233/2022 de 9 de setembro, define que a entrevista de avaliação de competências, tem como objetivo, avaliar comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

O mesmo aviso de abertura descreve a caracterização do posto de trabalho, designadamente: "Promove projetos e programas que promovam a criatividade e inovação nas escolas; garante a participação da comunidade nos diversos projetos e programas; executa atividades de promoção das Escolas D'Óbidos no Mundo e assegura comunicação e divulgação do programa educativo Fábrica da Criatividade". -----

Não obstante da sua experiência profissional estar assente, atualmente, na categoria de assistente operacional, desempenhando funções de auxiliar de ação educativa, a candidata expõe algumas iniciativas pontuais, relacionadas com a área criativa. Na entrevista de avaliação de competências, a candidata referiu algumas destas iniciativas pontuais, no entanto, a informação relativa às suas funções atuais, como assistente operacional, foi mais enfatizada, referindo exemplos e práticas que aplica no seu contexto atual, o que nem sempre permitiu extrapolar para o objetivo desta entrevista de avaliação de competências.-----

Relativamente ao guião da entrevista de avaliação de competências, o júri definiu as competências e os respetivos comportamentos ancorados a cada competência, avaliados numa escala de 0 a 4 valores, resultando na seguinte

avaliação:-----

Competência *Conhecimentos e Experiência* – 2,50-----

A candidata referiu usar as tecnologias no seu ambiente de trabalho, dando exemplos de como aplica para resolução e melhoria das suas tarefas diárias, por exemplo na área do PBX e no apoio ao empréstimo de computadores. As respostas da candidata, às questões colocadas pelo júri, focaram-se essencialmente na sua experiência como assistente operacional. A candidatura ainda referiu que não tem feito qualquer formação profissional. -----

Competência *Trabalho de Equipa e Cooperação* – 2,50-----

Foi possível observar comportamentos que indicam que a candidata integra-se em equipas dentro e fora do seu contexto. Com alguns exemplos referidos pela candidata, o júri conseguiu detectar que a mesma tem a preocupação de partilhar informação com os colegas e superiores. No entanto, referiu que prefere trabalhar de forma individual “porque é muito organizada e metódica”. Não foi evidente nas diversas respostas, o papel ativo na melhoria do ambiente de trabalho.-----

Competência *Inovação e Qualidade* – 1,25-----

Nas respostas às diversas questões, tornou-se possível avaliar positivamente a candidata, no que se refere à apresentação de melhorias no serviço, tendo reforçado o exemplo descrito anteriormente relativo ao empréstimo dos computadores. No entanto, tratando-se de um procedimento concursal cujas funções incidem na criatividade e inovação, a informação transmitida pela candidata foi limitada para permitir ao júri, avaliar alguns comportamentos ancorados nesta competência.---

Competência *Iniciativa e Autonomia* – 2,50-----

A candidata respondeu de forma clara e objetiva, demonstrando uma atitude flexível, no exercício das suas funções, com alguns exemplos de atividades que desenvolveu com crianças. Nas diversas interpelações do júri, a candidata não conseguiu demonstrar que executa as actividades que lhe são atribuídas, de forma autónoma e diligente.-----


Por último, a candidata refere o comportamento do elemento do júri, Svetlana Barradas, durante a entrevista de avaliação de competências, designadamente:-----

“manteve uma postura um pouco arrogante e colmatou todas as minhas respostas às suas perguntas com expressões faciais de desdém e de aspeto negativo, o que naturalmente num ambiente de entrevista pode resultar num contágio maior de nervosismo. Contudo, acredito não ter deixado prejudicar pelo nervosismo natural para uma situação como esta”.-----

Considera o júri que, não obstante da opinião da candidata, não decorreu qualquer incumprimento ou violação dos princípios que regem a função pública, pelo que atribuímos esta informação como uma opinião pessoal da mesma.-----

Perante todo o exposto, o júri deliberou manter a lista de ordenação final constante da ata n.º 7 datada de oito de agosto do corrente ano.-----

O Júri do Procedimento Concursal,



(Ana Sofia Vaz Nunes Godinho)

Presidente de Júri



(Svetlana Morozan Barradas)

1.º Vogal



(Sabina da Silva)

2.º Vogal